



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.655, DE 12 DE JULHO DE 2019

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 12/07/2019

Ordina J. Alves

ASSINATURA

DECLARA A CAPOEIRA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO DE SACRAMENTO.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada a “Capoeira” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Povo de Sacramento, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município do Sacramento, Estado de Minas Gerais procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de julho de 2019.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito